



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 197 DE 14 DE MAIO DE 2008.

SÚMULA: “ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 023 DE JANEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Orlei José Grasseli, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a presente lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal 023/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Os subsídios dos vereadores serão corrigidos, anualmente, pelo IGPM – FGV (Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getulio Vargas).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, em 14 de maio de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASELI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.